



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 1134/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025**

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 182/2000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000, NO TOCANTE AO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FORMA QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base do cargo de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, criado pela Lei Municipal nº 182/2000, de 13 de dezembro de 2000, passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Os valores estabelecidos no *caput* ficam integrados aos Anexos I e II da Lei Municipal nº 182/2000, de 13 de dezembro de 2000, exclusivamente para o cargo de Fiscal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 27 de maio de 2025.

*Delma da Costa dos Santos*  
**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal